



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 254A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 254A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação sem encargo e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO– Prefeito Municipal da cidade de Caiabú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que por lei são conferidas: FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a Seguinte Lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabú – SP;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem encargo, as áreas de terras assim descritas e caracterizadas:

I - IMÓVEL: Urbano, ÁREA DA RUA-03, MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabú, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 12, cravado na margem direita da estrada municipal denominada Salin Farah Maluf, no perímetro urbano da cidade; assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 12 segue margeando a referida estrada municipal até o vértice 12A no azimute de 26°57'33", na extensão de 21,74 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 12A segue margeando a rua 3 em curva 14,85 m até o vértice 13H; Do vértice 13H segue confrontando com a Área A-1 até o vértice 13G no azimute de 112°23'12", na extensão de 106,04 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13G segue na divisa da rua 02 até o vértice 9A no azimute de 112°23'12", na extensão de 20,21 m;

cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal, denominada Cemitério Municipal (antigo), de posse-Lei 6.015/73 art.213 § 10; Do vértice 9A segue margeando a rua-03 até o vértice 09 no azimute de 207°36'43", na extensão de 12,00 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 09 segue confrontando o referido lote até o vértice 10 no azimute de 292°59'49", na extensão de 14,56 m; cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal, denominada Cemitério Municipal (antigo), de posse-Lei 6.015/73 art.213 § 10; Do vértice 10 segue confrontando o referido lote até o vértice 11 no azimute de 292°25'37", na extensão de 23,44 m; cravado na divisa do mesmo; Do vértice 11 segue confrontando o referido lote até o vértice 12 (início da descrição), no azimute de 292°16'46", na extensão de 97,87 m; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.632,51 m².

II - IMÓVEL: Urbano, ÁREA DA RUA-02 (entre a Área B-1 e a Área B-2), MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabú, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 6C, cravado na divisa da rua-02 e da rua-01 (esta última referente a matrícula nº 13.818, de propriedade do Senhor Sebastião José dos Santos e outros); assinalado em planta anexa como segue. Do vértice 6C segue confrontando a rua-02 e a rua-01 (esta última referente a matrícula nº 13.818, de propriedade do Senhor Sebastião José dos Santos e outros) até o vértice 1 no azimute de 110°49'14", na extensão de 30,01 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 1 segue margeando a rua 02 em curva 13,96 m até o vértice 8; Do vértice 8 segue confrontando com a Área-B2 até o vértice 7 no azimute de 201°56'25", na extensão de 22,22 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 7 segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira em curva 14,25 m até o vértice 6; cravado na divisa da rua Romilda Orlandeli Ferreira; Do vértice 6 segue margeando a rua-02 até o vértice 6F no azimute de 291°12'25", na extensão de 30,00 m; cravado na divisa da rua Romilda Orlandeli Ferreira; Do vértice 6F segue margeando a rua-02 em curva 14,02 m até o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 254A

Página 3 de 5

vértice 6E; cravado na margem da mesma; Do vértice 6E segue confrontando com a Área-B1 até o vértice 6D no azimute de 21°56'25", na extensão de 22,02 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 6D segue confrontando com a Área-B1 em curva 14,31 m até o vértice 6C (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 551,02 m².

III - IMÓVEL: Urbano, ÁREA DA RUA-02 (entre a Área A-1 e a Área A-2), MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabu, Estado de São Paulo.

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 13C, cravado na divisa da rua Romilda Orlandeli Ferreira (Lei Ordinária nº 258, de 31 de maio de 2016); assinalado em planta anexa como segue. Do vértice 13C segue na divisa da referida rua até o vértice 8B no azimute de 111°12'25", na extensão de 30,00 m; cravado na divisa da rua Romilda Orlandeli Ferreira; Do vértice 8B segue confrontando com a Área-A2 em curva 14,41 m até o vértice 8A; Do vértice 8A segue confrontando com a Área-A2 até o vértice 08 no azimute de 199°27'6", na extensão de 18,33 m; cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal denominado Cemitério Municipal; Do vértice 08 segue confrontando a referida propriedade até o vértice 9A no azimute de 207°36'13", na extensão de 18,99 m; cravado na divisa da rua-03; Do vértice 9A segue confrontando a referida rua até o vértice 13G no azimute de 292°23'12", na extensão de 20,21 m; cravado no limite da rua-03; Do vértice 13G segue confrontando a Área-A1 em curva 13,31 m até o vértice 13F; cravado na margem da mesma; Do vértice 13F segue confrontando com a Área-A1 até o vértice 13E no azimute de 27°38'51", na extensão de 10,69 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13E segue confrontando com a Área-A1 até o vértice 13D no azimute de 19°26'29", na extensão de 18,73 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13D segue confrontando com a Área-A1 em curva 13,86 m até o vértice 13C (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 605,35 m².

Art. 2º - Ficam caracterizadas como áreas

remanescentes a doação, as áreas de terras assim descritas e caracterizadas:

I - IMÓVEL: Urbano, ÁREA - A1, MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabu, Estado de São Paulo, Área - A1 (remanescente da Matrícula nº 13.819).

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 12A, cravado na margem direita da estrada municipal denominada Salin Farah Maluf, no perímetro urbano da cidade; assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 12A segue margeando a referida estrada municipal até o vértice 13 no azimute de 26°57'33", na extensão de 8,28 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13 segue margeando a referida estrada municipal até o vértice 13A no azimute de 29°51'23", na extensão de 18,29 m; cravado na margem da mesma e na margem direita da rua Romilda Orlandeli Ferreira (direita de quem segue o caminhamento); Do vértice 13A segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira em curva 12,78 m até o vértice 13B; cravado na margem da mesma; Do vértice 13B segue margeando a Romilda Orlandeli Ferreira até o vértice 13C no azimute de 111°12'25", na extensão de 103,06 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13C segue confrontando com Área-A1 em curva 13,86 m até o vértice 13D; cravado na margem da mesma; Do vértice 13D segue margeando a rua-02 até o vértice 13E no azimute de 199°26'29", na extensão de 18,73 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13E segue margeando a rua-02 até o vértice 13F no azimute de 207°38'51", na extensão de 10,69 m; cravado na margem da mesma; Do vértice 13F segue margeando a rua-03 em curva 13,31 m até o vértice 13G; cravado na divisa da rua-03; Do vértice 13G segue margeando a rua-03 até o vértice 13H no azimute de 292°23'12", na extensão de 106,04 m; cravado na margem direita da rua-03; Do vértice 13H segue margeando a rua-03 em curva 14,85 m até o vértice 12ª (início da descrição); fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.462,64 m².

II - IMÓVEL: Urbano, ÁREA - A2, MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 254A

Página 4 de 5

4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabú, Estado de São Paulo, Área – A2 (remanescente da Matrícula nº 13.819).

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 8B, cravado na margem direita da Rua Romilda Orlandeli Ferreira; assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 8B segue confrontando com a Área-A2 até o vértice 8C no azimute de $111^{\circ}12'25''$, na extensão de 67,86 m; cravado na divisa do mesmo; Do vértice 8C segue confrontando a Área-A2 em curva 14,34 m até o vértice 8D; cravado no limite da rua Edgard Silveira Correia; Do vértice 8D segue confrontando a Área-A2 até o vértice 7A no azimute de $202^{\circ}30'22''$, na extensão de 19,54 m; cravado na divisada propriedade da Prefeitura Municipal, denominada Cemitério Municipal; Do vértice 7A segue confrontando a referida propriedade até o vértice 08 no azimute de $291^{\circ}58'27''$, na extensão de 84,85 m; cravado no limite com a rua-02; Do vértice 08 segue confrontando com a Área-A2 até o vértice 8A no azimute de $19^{\circ}27'6''$, na extensão de 18,33 m; cravado na divisa da mesma; Do vértice 8A segue confrontando com a Área-A2 em curva 14,41 m até o vértice 8B (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.374,16 m².

III - IMÓVEL: Urbano, ÁREA - B1, MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabú, Estado de São Paulo, Área – B1 (Remanescente da Matrícula nº 13.819).

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 15, cravado na margem direita da estrada municipal denominada Salin Farah Maluf e na divisa da propriedade do Sr. Sebastião José dos Santos e outros, (matrícula nº 13.818); assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 15 segue confrontando com a propriedade do Sr. Sebastião José dos Santos e outros, matrícula nº 13.818 até o vértice 6B no azimute de $111^{\circ}12'25''$, na extensão de 88,34 m; cravado na divisa do mesmo; Do vértice 6B segue

confrontando o referido lote até o vértice 6A no azimute de $21^{\circ}56'25''$, na extensão de 14,92 m; cravado do mesmo; Do vértice 6A segue confrontando o referido lote até o vértice 6C no azimute de $110^{\circ}49'14''$, na extensão de 14,83 m; cravado na divisa da rua-02 com a rua-01 (esta última referente a matrícula nº 13.818, de propriedade do Senhor Sebastião José dos Santos e outros); Do vértice 6C segue margeando a rua-02 em curva 14,31 m até o vértice 6D; cravada na divisa da mesma; Do vértice 6D segue margeando a rua-02 até o vértice 6E no azimute $201^{\circ}56'25''$, na extensão de 22,02 m; cravado na divisa da mesma; Do vértice 6E segue confrontando com a Área-B1 em curva 14,02 m até o vértice 6F; cravado no limite da rua Romilda Orlandeli Ferreira; Do vértice 6F segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira até o vértice 6G no azimute de $291^{\circ}12'25''$, na extensão de 97,15 m; cravado na margem direita da referida rua; Do vértice 6G segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira em curva 15,91 m até o vértice 6H; cravado na margem direita da estrada municipal denominada Salin Farah Maluf, no perímetro urbano da cidade; Do vértice 6H segue margeando a referida estrada municipal até o vértice 15, (início da descrição), no azimute de $32^{\circ}28'17''$, na extensão de 14,52 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.164,51 m².

IV - IMÓVEL: Urbano, ÁREA - B2, MATRÍCULA: nº 13.819, A.R.T.: 2802723020, SITUAÇÃO: Situado no 4º perímetro da fazenda Montalvão, no município de Caiabú, Estado de São Paulo, Área – B2 (remanescente da Matrícula nº 13.819).

MEMORIAL DESCRITIVO

O referido imóvel urbano é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, cravado no limite da rua-02, divisa da rua-01 (esta última referente a matrícula nº 13.818, de propriedade do Senhor Sebastião José dos Santos e outros); assinalado em planta anexa como segue. Do vértice 1 segue margeando a rua-01 (esta referente a matrícula nº 13.818, de propriedade do Senhor Sebastião José dos Santos e outros) até o vértice 2 no azimute de $110^{\circ}49'14''$, na extensão de 69,30 m; cravado na margem direita do prolongamento da rua Edgard S. Correia (direita de quem segue o caminhamento); Do vértice 2 segue confrontando o referido lote em curva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 254A

Página 5 de 5

14,40 m até o vértice 3; cravado na margem da mesma; Do vértice 3 segue margeando o referido prolongamento da rua até o vértice 4 no azimute de 202°30'22", na extensão de 22,69 m; cravado na margem da rua Romilda Orlandeli Ferreira; Do vértice 4 segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira em curva 13,93 m até o vértice 5; cravado na margem da mesma; Do vértice 5 segue margeando a rua Romilda Orlandeli Ferreira até o vértice 6 no azimute de 291°12'25", na extensão de 69,07 m; cravado no limite da rua Romilda Orlandeli Ferreira e da rua-02; Do vértice 6 segue confrontando com a Área-B2 em curva 14,25 m até o vértice 7, cravado na margem da mesma; Do vértice 7 segue confrontando com a Área-B2 até o vértice 8 no azimute 21°56'25", na extensão de 22,22 m; Do vértice 8 segue confrontando com a Área-B2 em curva 13,96 m até o vértice 1 fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.457,14 m².

§ 1º As áreas são extraídas da matrícula nº 13.819, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Regente Feijó.

§ 2º As áreas são de propriedade de Elaine Vieira Costa Ferreira, Osvaldo Aparecido Ferreira, Claudia Vieira Costa Galdino e Luiz Sergio Galdino dos Santos.

Art. 3º - A área fica afetada bem de uso comum do povo, destinada às vias públicas e de circulação.

Art. 4º - O valor total das áreas recebidas é de R\$ 13.328,33 (Treze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), conforme laudo de avaliação integrante desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias de orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 29 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2020 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre acréscimo de parágrafo no Art. 46 da Lei Complementar nº 02/2006, de 28 de abril de 2006, que Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Caiabu e dá outras providências”.

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - A Lei Complementar nº 02/2006 de 28 de abril de 2006, em seu Art. 46, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

Art. 46 – O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação trabalhista, ressalvados os cargos que se vinculam a legislação específica.

§ 1º - A jornada de trabalho de cargos vinculados ao Magistério Público Municipal será estabelecida de acordo com o Estatuto do Magistério.

§ 2º - A jornada de trabalho dos cargos de “Engenheiro Agrônomo” e “Engenheiro Civil”, fica fixada em 20 (vinte) horas semanais.”

Art. 2º - Fica vedada a redução da remuneração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 29 de Dezembro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretor de Secretaria